



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
GABINETE DA REITORIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final e a homologação do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – Edital 001/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 10 de agosto de 2017; e considerando o não comparecimento dos candidatos convocados no 1º Aviso de Convocação, publicado em 12 de agosto de 2017, convoca os candidatos abaixo listados, para se apresentarem no **período de 23 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017**, das 9:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS – Campus Universitário, a fim de entregar os documentos e Atestado de Saúde Ocupacional constantes do Anexo deste Aviso.

Feira de Santana, 21 de agosto de 2017.

**Evandro do Nascimento Silva
Reitor**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – 2ª CONVOCAÇÃO

Função: Técnico de Nível Médio - Educador para Creche

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
100587	01963403576	ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS	52,5	18	-
102148	56387644534	JACI OLIVEIRA DE CERQUEIRA BARROS	51,0	21	7
103651	03087393533	DARIANE ALMEIDA DE LASARO	49,0	22	-

Função: Técnico de Nível Médio - Educador para Creche

Candidatos Negros (30% das vagas, nos termos da legislação vigente)

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103709	60912340568	ROSALVA OLIVEIRA DE JESUS	51,0	20	6

Função: Técnico de Nível Médio - Lactarista

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
101606	03222364524	CINARA DE ANDRADE SILVA SANTANA	32,5	3	-

9Função: Técnico de Nível Médio –Técnico em Laboratório

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
102216	91893232549	DIONETE DA SILVA AZEVEDO	41,5	8	-

Função: Técnico de Nível Médio –Técnico em Química (40h)

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103371	04129365509	WELLINGTON DA SILVA LIMA JUNIOR	25,0	2	-

Função: Técnico de Nível Médio –Técnico em Enfermagem**Candidatos Negros (30% das vagas, nos termos da legislação vigente)**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103585	99256290553	DART CLAIR CARVALHO DAS VIRGENS CERQUEIRA	59,0	5	3

Função: Técnico de Nível Médio –Técnico em Agropecuária

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103254	01147266557	ELIZANGELA GONÇALVES NUNES	43,0	4	-

Função: Técnico de Nível Médio –Técnico em Agropecuária**Candidatos Negros (30% das vagas, nos termos da legislação vigente)**

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
100040	0462759598	ANGELA MARIA CERQUEIRA DAS VIRGENS	35,0	7	2

Função: Técnico de Nível Médio –Técnico em Segurança do Trabalho

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103382	02665125501	DENISE NASCIMENTO PAULO	46,0	2	-

Função: Técnico de Nível Superior – Engenharia de Segurança do Trabalho

Inscrição	CPF	Nome	Pontuação	Geral	Negros
103402	00138043590	WILLIAM PEIXOTO DOS SANTOS	31,0	2	-

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**➤ COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO**

- Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos que comprovam os requisitos de avaliação da análise curricular, para validação (original e cópia), conforme Item 8.7 do Edital.
- Poderão ser solicitados documentos adicionais em caso de dúvidas no momento de comprovação dos requisitos de avaliação, conforme previsto no Item 8.7.1 do Edital.

➤ FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

- O candidato convocado deverá apresentar, também, os seguintes documentos:
 - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
 - Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho;
 - Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - Carteira de identidade (obrigatório, mesmo que apresente Carteira Nacional de Habilitação), CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: **www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral** (o comprovante de justificativa não será aceito);
 - Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados **ou** Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal

- ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) **ou** Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) – **NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE** (caso seja inscrito);
 - h) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - i) Certificado de reservista para os homens;
 - j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - k) Comprovante de residência atual;
 - l) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites:
 - Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp
 - Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
 - Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
 - Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
 - m) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 - n) Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas);
 - o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
 - p) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil;
 - q) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
 - r) Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior.
4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, conforme Item 12.6 do Edital.
 5. O não comparecimento do candidato no prazo da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, conforme Item 12.7 do Edital.
 6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis, nos termos do Item 8.5 do Edital.
 7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, como previsto no Item 6.3.3 do Edital.
 8. O candidato deverá procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; os custos da consulta e dos exames médicos serão do candidato. O ASO deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94

Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio);
- c) de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.